

Normas de Participação

OTL - Verão

Atividade de Ocupação de Tempos Livres para crianças em idade pré-escolar

Serve o presente documento para enquadrar o modelo de organização e de funcionamento do programa de atividades de ocupação de tempos livres, no período de férias de verão, promovido pelo Município de Ponte de Lima.

O programa encontra-se organizado à semana e dispõe de atividades de carácter lúdico, recreativas, educativas, culturais e artísticas e de convívio e integração. Decorrem de 1 a 14 de agosto, sempre que se cumpra o número mínimo de inscritos na semana (10 participantes).

Horário do OTL

08h00 – Acolhimento

09h00/09h15 – Início das Atividades

12h30/14h30 – Almoço e tempo livre

14h30/14h45 – Início das Atividades

16h00 – Lanche

17h00/17h30 – Fim das Atividades

18h00 - Encerramento

Destinatários

O OTL de Verão destina-se a crianças dos 3 aos 6 anos, que residam em Ponte de Lima e frequentem as escolas do concelho, cujos pais comprovem que estão trabalhar durante o período das atividades.

Inscrições

1. O OTL de Verão dispõe de um máximo de 60 vagas por semana e as inscrições decorrem de 1 a 15 de julho;
2. Os participantes deverão ter no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos, completos à data;
3. Só serão considerados inscritos os participantes cujos pais/encarregados de educação entreguem os **documentos solicitados**: Fotocópia do Boletim de Vacinas; Comprovativo de Matrícula; Domicílio Fiscal (do/a aluno/a) emitido pelas Finanças; Declaração das Entidades Patronais que comprove que o pai e a mãe estão a trabalhar durante o período em questão (entre 1 e 14 de agosto de 2024);
4. Os participantes serão inscritos consoante as vagas existentes, sendo o critério de seleção a data e hora da finalização da inscrição.

Confirmação e conclusão de inscrição

Depois de rececionado o pedido de inscrição e verificado que cumpre as normas, será confirmado por email a disponibilidade de vaga. No caso de ficar em lista de espera significa que, quando efetuou a sua inscrição, todas as vagas já se encontravam ocupadas. Deverão então aguardar, caso haja alguma desistência, incumprimento ou surja vaga por outra razão.

Enquadramento

A entidade responsável pelo programa apresentado é o Município de Ponte de Lima. O acompanhamento permanente dos grupos é da responsabilidade de um/a técnico/a do Município cujas competências são:

- Coordenar o acompanhamento das crianças;
- Organizar e enquadrar as atividades propostas para o programa;
- Coadjuvar com as assistentes operacionais a organização das atividades e as suas instruções para as mesmas;
- Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições.

Direitos e deveres dos participantes

Cada participante tem direito a:

- Acompanhamento permanente garantido por responsáveis/monitores devidamente qualificados e enquadramento técnico especializado quando necessário;
- Participar nas diferentes atividades, de acordo com o horário e grupo atribuído;
- Seguro contra acidentes pessoais que possam decorrer da participação nas atividades;

Cabe a cada participante o dever de:

- Cumprir as orientações e indicações dos monitores do grupo, bem como as normas de participação inerente a cada atividade;
- Respeitar as regras de utilização dos espaços, locais, instalações de atividades e equipamentos, utilizando roupa e calçado adequados à prática dessas atividades;
- Respeitar os monitores, técnicos, assistentes operacionais, colegas do grupo ou qualquer outro indivíduo inerente ao projeto;
- Cumprir as normas acima estabelecidas, sob pena de ser penalizado ou excluído das atividades;
- Cumprir os horários estipulados de entrada e saída.

Advertências

- Caso sejam detetadas irregularidades nas informações prestadas no processo de inscrição, a organização pode pedir comprovação das informações e/ou cancelar a inscrição;
- Os participantes são responsáveis por se fazerem acompanhar de um lanche para o período da manhã e outro para o período da tarde, bem como de água;
- A organização não se responsabiliza por quaisquer perdas de materiais ou furtos no decorrer das atividades pelo que os participantes deverão evitar transportar materiais de grande valor;
- Não é permitido/aconselhado o uso de equipamentos eletrónicos (telemóveis, consolas, etc.).

Casos omissos

Caberá ao Município resolver casos omissos possíveis de sucederem.